

Lei nº 1.027

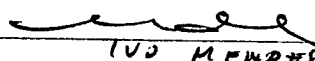
"CRIA CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

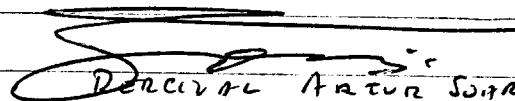
O povo de Ibiá, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica criado o cargo de "Auxiliar do Serviço de Educação", sob o regime estatutário, em comissão, com vencimentos atuais de Crd 19.879,00

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Ibiá, 11 de junho de 1982


IVO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


DORIVAL ANTONIO SOARES
SECRETÁRIO